



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 0142/2019.

Em, 28 de maio de 2019.

**INSTITUI O "AGOSTO LIMPO", COMO MÊS DE  
COMBATE A POLUIÇÃO NA CIDADE DE CABO FRIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cabo Frio o "AGOSTO LIMPO", como mês de combate à poluição na Cidade de Cabo Frio, buscando combatê-la em seus mais diversos níveis.

Art. 2º - Durante mês de agosto, as unidades hospitalares, as escolas, creches municipais e demais órgãos públicos, realizarão debates, palestras, campanhas, seminários a respeito da importância da adoção de boas práticas de limpeza urbana, da reciclagem, do combate à poluição e seus efeitos.

Art. 3º - A data alusiva ao "AGOSTO LIMPO", de que trata esta Lei, integrará o calendário de eventos do município.

Art. 4º - Os objetivos do "AGOSTO LIMPO" são:

I - Incentivar ações educativas, para evitar os descartes irregulares de lixo em vias públicas;

II - Terá caráter educativo, fazendo com que as escolas públicas municipais realizem palestras, oficinas, campanhas, separando seu lixo de forma educativa, para que suas crianças e adolescentes possam já criar esse hábito;

III - Levar ao conhecimento público o debate sobre os impactos causados pelo descarte inadequado do lixo;

IV - Realizar mutirões de limpeza no município.

Art. 5º - O Poder Público terá por missão o plantio de árvores, com equipes e insumos próprios, buscando ainda parceria com entidades e iniciativa privada para o plantio na cidade de Cabo Frio.

Art. 6º - As políticas ambientais devem estar relacionadas com a preservação do meio ambiente e desenvolvimento social e ambiental, a fim de proporcionar uma situação sustentável para a sociedade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 27 de maio de 2019.

LETÍCIA DOS SANTOS JOTTA  
Vereadora - Autora

**JUSTIFICATIVA:**

No dia 14 de agosto comemora-se o dia de combate à poluição, objetivando principalmente alertar todas as esferas da população sobre o grave problema ambiental que enfrentamos e buscar medidas para conter a degradação do nosso planeta. O modo como é feito o processo de descarte, coleta, tratamento e deposição final dos lixos afeta a vida de toda coletividade e, a preocupação com essa questão torna-se pública e de todos. A urbanização das cidades, o crescimento populacional e o consumo desenfreado têm contribuído para o aumento de resíduos sólidos urbanos no Brasil. O cuidado com o descarte deste lixo urbano tem crescido com a mesma proporção que a sua produção, tornando fato preocupante as formas incorretas que acontecem na maioria das vezes. Deve-se ressaltar o direito fundamental à vida, à habitação, à saúde, ao meio ambiente equilibrado ecologicamente, que são aspectos presentes na Constituição Brasileira e requerem ações eficazes por parte dos governantes para que sejam cumpridas. E dentre esses aspectos encontra-se o lixo. É notório o acúmulo excessivo de resíduos sólidos nas ruas da Cidade, a maneira inadequada com o descarte causa um impacto significativo, contribuindo para a poluição em geral. A implantação do “AGOSTO LIMPO” “deverá ter um caráter educativo, fazendo com que as escolas públicas municipais realizem palestras, oficinas, campanhas, separando seu lixo de forma educativa, para que suas crianças e adolescentes possam já criar este hábito”. A iniciativa visa promover durante o mês de agosto campanhas direcionadas para o respeito à preservação do meio ambiente e à vida sustentável. O projeto é importante porque vai levar ao conhecimento público o debate sobre os impactos causados pelo descarte inadequado do lixo. Ante ao exposto, nesta justificativa, espera-se contar com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação deste projeto.